

MATRÍCULA
50.775

DATA
29/11/90

IMÓVEL

BAIRRO	2ª seção suburbana		ÍNDICE
LOTE	11-parte -	QUADRA 6-A	SEÇÃO
RUA	Leopoldina -		Nº 352
Apto. nº 1002 do Ed. Angelina Nardelli -			
ÁREA DO LOTE	FR. IDEAL	0,032075	

Registro Anterior:

R1/41676
R2/7827
R2/9105
R2/30599
R2/33524
Lº2/4ºOf.

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Construtora Castor Ltda, CGC. 17.161.332/0001-50, com sede nesta Capital.

CARACTERÍSTICAS

Apto. nº 1002 no 11º pavto do Edifício Angelina Nardelli, à rua Leopoldina, 352, com área equivalente aproximada de 246,94m2 com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, inclusive direito ao uso de tres vagas na garagem (01 para carro médio e duas para carro pequeno) de nºs. 11, 12, 14 e seu terreno fração ideal de 0,032075 de parte do lote 11 do quarteirão 06-A da 2ª seção suburbana, com área, limites e confrontações da planta respectiva.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD.	MAT. N.º	REGISTROS E AVERBAÇÕES
Av1	50775	<p>Prot. nº 107.467 - 29/11/1990 - Baixa de construção - Pelo documento de 18/10/1990 - nº 9493 - a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que em 16/10/1990 - concedeu a Baixa de construção e "habite-se" do prédio 352 da rua Leopoldina, construído em parte do lote 11 do quarteirão 6-A da 2ª seção suburbana, com as seguintes características da construção residencial: 2º subsolo 1401,05m2, 1º subsolo : 1280,99m2, pilotis e 2º ao 15º pavto 375,69m2-cada 16º pavto 381,01m2, 17º pavto 156,33m2, casa de máquina 51,56m2, caixa d'água 15,30m2, guarita 4m2 modif. e acréscimos: 1º subsolo 20,25m2, 2º ao 16º pavimentos (varanda) 16,09m2-cada, de acordo com o alvará 269 de 09/2/87, em nome da Construtora Castor Ltda, prorrogado em 05/9/88 (proc. 11018/87-70), alvará 2550 de 12/10/88 prorrogado em 31/08/90 (proc. nº 11018/87-70). Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débito-CND do IAPAS de 19/11/1990 - nº 261.919, série B, Prot. 411-502.10.02/2117/90, em nome da Construtora Castor Ltda, relativa ao descrito imóvel construído com área de 9.187,19m2. A escritura de convenção de condomínio foi registrada no Cartório sob nº 1994, Lº 3. Dou fé.</p> <p>-continua no verso</p>

TRANSPORTE

R.2 - 50.775 - Prot.nº 113.307 -01/11/1991 - compra e venda- escritura do 1º Ofício-BH, fls.73, livro 490-N - 24/10/1991-vendedora: Construtora Castor Ltda, com sede nesta Capital, CGC/MF.nº 17.161.332/0001-50; comprador: Rivadavia Salvador Aguiar, brasileiro, desquitado, comerciante, CI.M-346.475-SSPMG, CPF.sob nº. 109.399.976-49, residente nesta Capital. Preço: Cr\$600,00, à época Cz\$600.000,00, pago e quitado. Obriga-se o comprador à convenção de condomínio do Ed.Angelina Nardelli. Objeto da venda:a fração ideal do terreno retro matriculado, que corresponde ao apto. 1002do Ed.Angelina Nardelli. A incorporação imobiliária do Edifício Angelina Nardelli foi objeto de incorporação imobiliária registrada neste Cartório sob nº 1 na matrícula 41.676, para os efeitos da lei nº 4.591, de 16/12/64. Dou fé. (Emol: Cr\$...... \$135.716,00 - art. 40 da lei 7399 Cr\$27.143,00 - fls. 99; Livro 1)

Angela R. Garcia Ferraz
Angela R. Garcia Ferraz - Oficial

R.3 - 50.775 - Prot.nº 113.308 -01/11/1991 - compra e venda- escritura do 1º Ofício-BH, fls.77, livro 490-N - 24/10/1991-vendedor: Rivadavia Salvador Aguiar, brasileiro, desquitado, comerciante, CI.M-346.475-SSPMG, CPF.109.399.976-49, residente nesta Capital; compradora: União Patrimonial Ltda, com sede nesta Capital, CGC. MF.22.352.272/0001-93. Preço: Cz\$1.061.399,98, à época, hoje equivalente a Cr\$1.061,39, pago e quitado. Obriga-se a compradora à convenção de condomínio do Ed.Angelina Nardelli. Objeto da venda a fração ideal do terreno retro matriculado, que corresponde ao apto. 1002 do Ed.Angelina Nardelli. Dou fé. (Emol: Cr\$135.716,00 art. 40 da lei 7399: Cr\$27.143,00 - fls.99, Livro 1)

Angela R. Garcia Ferraz
Angela R. Garcia Ferraz - Oficial

Av.4 -50.775 - Prot. nº189.689 - 07/10/2002 - Indisponibilidade de Bens - fica o imóvel retro matriculado gravado com a cláusula de indisponibilidade face ao ofício datado de 05/09/2002 do MM.Juiz de Direito da 2ª Vara Cível-BH, Dr. Gutemberg da Mota e Silva, baseado no processo nº 024 02 807.581/0-Ação Ordinária-movida pelo Sr. Cássio Pirão de Noronha, CPF. 493.927.606/63, contra União Patrimonial Ltda, e outros, qualificados como reus, sem autorização judicial. Esta constrição foi determinada por Decisão datada de 04/09/2002 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível-BH, acima nomeado, onde constou que o valor de indenização na mencionada ação é de R\$139.088,65. Dou fé.

Angela R. Garcia Ferraz
Angela R. Garcia Ferraz
OFICIAL INTERINA

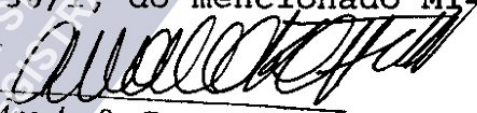
- continua na ficha 2 -

Cód. Mat. Nº

-Apto.nº 1002 do Ed.Angelina Nardelli, na rua Leopoldina 352, s s/terreno fração ideal de 0,032075 de parte do lote 11 do quart. 6-A da 2ª secção suburbana

R5 50775

Prot.nº 193.191 - 20/03/2003 - Arresto - fica o imóvel retro matriculado gravado com arresto por força do ofício datado de 13/03/2003 da MM.Juiza de Direito da 1ª Vara de Falências e Concordatas-BH, Dra. Márcia de Paoli Balbino, baseado no processo nº 024.03.930.765/7 ; classe: Cautelar de Arresto; movido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra a firma União Patrimonial Ltda, com sede nesta Capital, na rua Aimorés nº 1856, Bairro de Lourdes, CNPJ.22.352.272/0001/93, figurando como seu representante legal o Sr. Riva-dávia Salvador de Aguiar, tudo por dependência em Inquérito Extrajudicial nº 02403.926.436/1, do mencionado Ministério Público-MG. Dou fé.

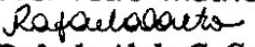

Angela R. Garcia Ferraz
OFICIAL INTERINA

Av-6-50.775. Protocolo nº 241.405, em 08/08/2008. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** De acordo com o mandado de intimação de terceiros, datado de 30/07/2008, expedido dos autos nº 0024.06.129452-6, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em incidente processual, em que figura como requerida **UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 22.352.272/0001-93, e **OUTROS**, e requerente **MASSA FALIDA DE CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA**, foi determinada a averbação de ajuizamento da presente ação, a fim de prevenir eventuais terceiros interessados sobre a existência de litígio que tem por objeto a arrecadação do imóvel retro matriculado. Data da averbação: 11/08/2008. [fpvc]. Dou fé.


Rafaela Abdo C. Couto

Escrivente Autorizada

Av-7-50.775. Protocolo nº 242.539, em 09/09/2008. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO.** De acordo com o mandado de intimação de terceiros, datado de 25/08/2008, expedido dos autos nº 0024.06.129453-4, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, em incidente processual, em que figura como requerida **UNIÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 22.352.272/0001-93, e **OUTROS**, e requerente **MASSA FALIDA DE CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA**, foi determinada a averbação de ajuizamento da presente ação, a fim de prevenir eventuais terceiros interessados sobre a existência de litígio que tem por objeto a arrecadação do imóvel retro matriculado. Data da averbação: 10/09/2008. [mfccrs]. Dou fé.


Rafaela Abdo C. Couto

Escrivente Autorizada

- continua no verso -

TRANSPORTE

Av-8-50.775. Protocolo nº 275.784, em 25/02/2011. **ARRECADAÇÃO.** De acordo com determinação judicial instrumentalizada pelo ofício n. 06.129453-4, datado de 16/02/2011, expedido pela 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG, extraído do processo n. 0024.06.129453-4, procedo à inscrição de Arrecadação no imóvel objeto desta matrícula de propriedade da **UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.**, arrecadados pela **MASSA FALIDA DE UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** e **MASSA FALIDA DE CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA.**, conforme auto de arrecadação datado de 01/10/2008. Foi nomeado depositário: LICURGO JOSEPH MOURÃO DE OLIVEIRA, CPF n. 711.465.554-15. A documentação ficou arquivada nesta Serventia. Data da averbação: 02/03/2011. [jpgbb]. Dou fé.

Andréa Cristina C. S. R. B. dos Santos
Andréa Cristina C. S. R. B. dos Santos

Oficial Substituta

Av-9-50.775. Protocolo nº 315.517, em 12/11/2013. **PENHORA.** De acordo com o Ofício n. 540/13, datado de 30/10/2013, expedido pela 10ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, extraído dos autos n. 024.02.881.624-7, em ação de execução de sentença, na qual figuram como partes **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGELINA NARDELLI** e **UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.**, foi determinada a averbação de penhora sobre o imóvel acima matriculado. Valor da causa: R\$7.315,53. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$19,67. Taxa de fiscalização: R\$6,12. Total: R\$25,79. Data da averbação: 13/11/2013. [all]. Dou fé.

Aline Henriques Moreira
Aline Henriques Moreira

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR